



CRESSMS

Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região

PORTARIA CRESS 21ª REGIÃO/MS nº 009, de 02 de setembro de 2022.

INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO - CAAP, NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 21ª REGIÃO CRESS/MS.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a Resolução CFESS nº 469, de 13 de maio de 2005, que regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, introduzindo alterações e modificações aprovadas pela Plenária Ampliada realizada em Brasília em março de 2005;

CONSIDERANDO o artigo 24 em seu inciso X do Regimento Interno do Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região, que preconiza as competências do Conselho Pleno, entre as quais: *“Estabelecer a criação e extinção de Comissões e/ou Grupo de Trabalho do CRESS 21ª, aprovando a designação dos seus membros”*;

CONSIDERANDO o artigo 39 do capítulo IV do Regimento Interno do Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região/MS;

CONSIDERANDO a aprovação em 02 de setembro de 2022 pelo Conselho Pleno Extraordinário do CRESS 21ª Região/MS da institui a **Comissão de Análise e Acompanhamento do Projeto Arquitetônico - CAAP, no âmbito do CRESS 21ª Região/MS.**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Análise e Acompanhamento do Projeto Arquitetônico - CAAP**, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região/MS que terá como competência:

- I. Analisar o Projeto Arquitetônico;
- II. Sugerir alterações ao Projeto Arquitetônico;
- III. Aprovar o Projeto Arquitetônico, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação do Projeto;

Art. 2º. Todas as reuniões da Comissão, serão lavradas em ata específica, incluindo cópia dos documentos e imagens apresentadas;

Art. 3º. A primeira reunião da Comissão definirá a Presidente e a Secretária.

Parágrafo Primeiro – caberá a Presidente a fiscalização do contrato;

Parágrafo Segundo – caberá a Secretária a lavratura das atas e encaminhamento das deliberações necessárias aos setores competentes.

Art. 4º. A Comissão será integrada por:

- Joana Maria Matos Machado – Conselheira;
- Janusia Fatima de Souza Boniatti – Conselheira;
- Carmen Ferreira Barbosa – Conselheira;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOANA MARIA MATOS MACHADO

Assistente Social

CRESS 787 – 21ª Região/MS

Conselheira Presidente